TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 57/2021 - PROCESSO 10523/2021 – PP Nº 23/2021

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG [redacted] SSP/SP e do CPF/MF nº [redacted] e, e pelo Secretario Adjunto de Educação o Sr. **MICHEL DOS SANTOS MEIRELLES**, portador da cédula de identidade RG [redacted] SSP/SP, e do CPF/MF nº [redacted], de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **FAZ EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, com sede à Rua Dr. Orlando Feirabend Filho, nº 230 CEP: 12246-190 São José dos Campos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.279.207/0001-30, representada neste ato pelo **Sr. LORIDI MATIAS BONETI JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º [redacted] SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º [redacted] e a **Sra. JESSYCA JENNIFER DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º [redacted] e do CPF/MF sob o n.º [redacted].

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **20 de setembro de 2021**, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada para a estruturação e realização do projeto centros de tecnologia para a educação, para atender a rede municipal de ensino de Ubatuba"**, para:

- **Concessão** de reajuste conforme índice do **IPCA 4,108810%** passando o valor mensal de **R$ 241.730,53** (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta reais, cinquenta e três centavos), para **R$ 251.662,77** (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais, e setenta e sete centavos).
- **Prorrogação excepcional** de prazo em mais **12 (doze) meses** passando a vigência de **20 de setembro de 2026** a **20 de setembro de 2027**, o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com clausula resolutiva até que seja concluído novo certame licitatório de mesmo objeto, sem que haja possibilidade de indenização, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

DS/CONT/CSB

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II c/c artigo 57 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2026	2027	TOTAL
EDUCAÇÃO	313	R$ 838.875,93	R$ 2.181.077,41	R$ 3.019.953,34

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de setembro de 2026.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 09 OUT. 2026

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Educação

MICHEL DOS SANTOS MEIRELLES
Secretário Adjunto de Educação

Jessica Jennifer Nascimento

FAZ EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG [redacted]

LETICIA ALVES DIONISIO
RG [redacted]

DS/CONT/CSB